

**Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização**

PORTRARIA F/SUBLFCU/CLF nº 681, de 10 de julho de 2020.

Dispõe sobre a delegação de competência para a autorização de colocação de mesas e cadeiras sob a égide do Decreto 47.550/2020.

Considerando o disposto no artigo 166 do Decreto 29.881/2008;

Considerando a necessidade de envidar todos os esforços para atenuar e reverter, na medida do possível, os prejuízos econômicos dos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres decorrentes da pandemia do coronavírus Covid-19;

Considerando a necessidade de agilizar a concessão das autorizações conforme disposto no artigo 16 do Decreto 47.550/2020;

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, visando agilizar a concessão das autorizações que tenham por fundamentação legal o Decreto 47.550/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para a concessão das autorizações de utilização de mesas e cadeiras que tenham por fundamentação legal o Decreto 47.550/2020 aos gerentes das nove Gerências Regionais de Licenciamento e Fiscalização da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.